

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: VICTORIA SILVA GONCALVES

Matricula: 3321027

CPF: 47064695898

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS GOMES , 160

Curso: Economia

Nº Acordo: RERR0401_23

Data do Acordo: 3/18/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$1.500,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$1.500,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	3321027K23	R\$723,60
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	3321027L23	R\$723,60
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	3321027A24	R\$793,50
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	3321027B24	R\$793,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	10/04/2024	3321027971	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	10/05/2024	3321027972	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	10/06/2024	3321027973	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	10/07/2024	3321027974	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	10/08/2024	3321027975	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	10/09/2024	3321027976	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	10/10/2024	3321027977	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	10/11/2024	3321027978	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	10/12/2024	3321027979	R\$150,00
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	10/01/2025	3321279710	R\$150,00

Valor Corrigido: R\$1500

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 18/03/2024.

VICTORIA SILVA GONCALVES

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 5A496D47372B36637078733D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: VICTORIA SILVA GONCALVES, CPF:
470.646.958-98, como contratante, Data da Assinatura: 18/03/2024 16:45:54
Pontos de autenticação: email: vicsgoncalves0@gmail.com; IP: 146.75.179.50; TOKEN:
82BE43